



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 35/2015 - PROEN
ADMISSÃO AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
*** 2 0 1 5 / 2 0 1 6 ***

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo através de Sorteio Público de Candidatos à matrícula, exclusivamente, para o 2º Ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2016.

1 DAS VAGAS

1.1 São oferecidas **56(cinquenta e seis) vagas**, assim distribuídas:

a) **Campus Humaitá I: 16 vagas**

Rua Fonte da Saudade, 204 – Humaitá

b) **Campus Tijuca I: 25 vagas**

Rua Oto de Alencar, 25 - Tijuca

c) **Campus Engenho Novo I: 15 vagas**

Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo

1.2 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar o número de vagas oferecidas neste Edital, para o **2º Ano do Ensino Fundamental**.

1.3 Poderão concorrer ao Processo Seletivo mediante Sorteio Público todos aqueles que tenham nascido **entre 1º de abril de 2008 e 31 de março de 2009 (incluindo ambas as datas)**, a ser comprovado no ato da matrícula.

1.3.1 **Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no subitem anterior.**

2 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste edital.

3.1.1 Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.1.2 O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no *campus* para o qual a inscrição tenha sido feita.

3.1.3 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: das 14h00min do dia 28 de setembro de 2015 às 23h59min do dia 16 de outubro de 2015, no *site* www.acessopublico.org.br.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição via *internet* o responsável legal pelo candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do Instituto Acesso Público (www.acessopublico.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;

b) inscrever o candidato no período entre **14h00min do dia 28 de setembro de 2015 e 23h59min do dia 16 de**

outubro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; e,

c) imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

ATENÇÃO: O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Acesso Público e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DA GRU

3.2.2.1 A GRU poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrições, sendo que a cada reimpressão da GRU constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia **28 de setembro de 2015** até 23h59min do dia **19 de outubro de 2015** que não efetivarem o pagamento da GRU neste período poderão reimprimir o documento, no máximo, até às 23h59min do dia **20 de outubro de 2015**, quando este recurso será retirado do site www.acessopublico.org.br. O pagamento da GRU, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil, no caso da GRU simples e para o caso da GRU cobrança em qualquer instituição bancária ou correspondente autorizado.

3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato deverá antecipar o pagamento da GRU para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *internet banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.3.1. O Candidato que não puder ter acesso à internet poderá efetuar sua inscrição nos seguintes Postos de Atendimento presencial:

- POSTO 1 – CENTRO – Avenida Presidente Vargas, 542.
- POSTO 2 – MADUREIRA – Rua Dagmar da Fonseca, 180, 2º andar, Madureira, Rio de Janeiro-RJ.
- POSTO 3 – DUQUE DE CAXIAS – Avenida Presidente Vargas, 168, Loja A, Centro, Duque de Caxias-RJ.
- POSTO 4 – NITERÓI – Rua José Clemente, 21, Sobreloja, Centro, Niterói, Rio de Janeiro-RJ.
- POSTO 5 – SEDE ACESSO PÚBLICO – Rua Professor Gabizo, 41, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Postos de Atendimento Presencial funcionarão, no período de inscrição, de segunda à sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, exceto o POSTO 5, que além desse horário, funcionará também aos sábados das 9h00min às 13h00min.

3.3.2 O responsável legal do candidato que optar pela inscrição presencial deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à *internet* e técnicos devidamente treinados para a realização da inscrição.

3.3.3 O responsável legal informará os dados do candidato e seu CPF, que ficará vinculado à inscrição do candidato, para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital, sendo sua responsabilidade informar os seus dados corretamente.

3.3.4 A GRU gerada com o valor da taxa de inscrição e impressa na Central de Atendimento deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

3.3.5 No local de inscrições via presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 O Instituto Acesso Público não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal do candidato.

3.4.3 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização do sorteio no prazo estipulado.

- 3.4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.4.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.4.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.4.8 O responsável legal do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, uma vez sorteado, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.
- 3.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.4.10 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 3.4.11 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o responsável legal do candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.11.1 O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social do Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o responsável legal do candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Acesso Público através do sistema de inscrições *on-line*.
- 3.4.11.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período entre **28 de setembro e 2 de outubro de 2015**. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 3.4.11.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo Instituto Acesso Público e o resultado será divulgado até a data provável de **08 de outubro de 2015**.
- 3.4.11.4 Fica assegurado o direito de recurso aos responsáveis pelos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser interpostos via correio eletrônico (atendimento@acessopublico.org.br).
- 3.4.11.5 **Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 16 de outubro de 2015 poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.**
- 3.4.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.
- 3.4.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.4.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
- 3.4.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o Instituto Acesso Público do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.4.13.1 O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do sorteio, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.4.14 O Instituto Acesso Público disponibilizará no *site* www.acessopublico.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 26 de outubro de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.4.15 O responsável legal pelo candidato que teve sua inscrição indeferida poderá entrar com recurso nos dias 28 e 29 de outubro de 2015.
- 3.4.16 O resultado do recurso será divulgado no dia 12 de novembro de 2015.

3.4.17 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

3.4.18 O responsável legal do candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à realização do sorteio, assim como a numeração atribuída a cada candidato e orientações sobre a realização do mesmo, estarão disponíveis **a partir do dia 17 de novembro de 2015**, no *site* do Instituto Acesso Público (www.acessopublico.org.br), devendo o responsável legal do candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.5.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) **NÃO** será enviado ao endereço informado no ato da inscrição. **É de responsabilidade exclusiva do responsável legal do candidato se inteirar das informações relativas ao sorteio.**

4. DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 O **Sorteio Público** das vagas ofertadas no item 1 deste Edital será realizado nos **dias 09 e 10 de dezembro de 2015, no Teatro Mário Lago, do Colégio Pedro II, com sede no Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, nos dias e horários abaixo descritos no calendário dos sorteios**, sob a presidência da Direção Geral de cada Campus, que fará convite a 3 (três) responsáveis, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.

Calendário dos sorteios

CAMPUS	DATA	HORÁRIOS
Humaitá I	09/12/2015	8h00min
Engenho Novo I	10/12/2015	8h00min
Tijuca I	10/12/2015	13h00min

4.1.1 Os três responsáveis convidados deverão:

I. identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

II. acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada pela organização do Sorteio Público;

III. conferir os números sorteados;

IV. assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

4.1.2 Além das vagas citadas, será sorteado o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas para os Campi I, que permanecerão em **lista de espera** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

4.1.2.1 Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

4.1.4 O não comparecimento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público **não** impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.1.5 Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio no endereço eletrônico www.acessopublico.org.br, no *site* do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) ou na Unidade de Educação Infantil Realengo.

4.2 Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados os candidatos sorteados na data prevista no subitem 4.1 para cada campus, respeitado o limite das vagas oferecidas.

5.1.1 É terminantemente vedada a matrícula em outro ano escolar, de candidato sorteado na forma deste Edital.

5.1.2 Não será concedido, em nenhuma hipótese, durante o ano letivo de 2016, trancamento de matrícula de candidato matriculado na forma deste Edital.

5.2 A matrícula dos candidatos sorteados se dará no campus de inscrição no Processo Seletivo, no dia **7 de janeiro de 2016**.

5.2.1 O horário de matrícula para a todos os **campi** será de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, rigorosamente, sob pena de perda de vaga, sendo considerados desistentes os que não comparecerem.

5.2.2 Se houver vaga, por motivo de desistência, a matrícula do candidato sorteado e constante da lista de espera, conforme convocação por ordem de sorteio, será feita no dia **15 de janeiro de 2016** (sexta-feira), de 10h00min às 13h00min, para todos os **campi** de acordo com o Anexo I.

5.3 Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula e entregar a seguinte documentação:

a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre **1ª de abril de 2008 e 31 de março de 2009 (incluindo ambas as datas)**;

b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;

c) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com a blusa do uniforme do Colégio Pedro II);

d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;

e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação;

f) original e fotocópia de atestado de saúde para fins escolares; e,

g) declaração escolar original, comprovando que o candidato sorteado concluiu com aproveitamento o 1º ano do ensino fundamental em estabelecimento de ensino devidamente credenciado e apresentando as providências tomadas para liberação do Histórico Escolar.

5.3.1 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do campus no qual ele venha a ser matriculado.

5.4 Não terá direito à matrícula:

a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de candidato anteriormente sorteado e convocado; e,

b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

5.5 O candidato sorteado só poderá ser matriculado no *campus* para o qual foi inscrito e concorreu.

5.6 Cabe ao responsável legal do candidato verificar no endereço eletrônico www.acesopublico.org.br ou comparecer ao *campus* relativo à inscrição para tomar ciência de eventuais vagas por motivo de desistência, e para matrícula de candidatos sorteados e constantes da lista de espera, conforme convocação por ordem do sorteio, até o prazo definido no subitem 5.2.2.

5.7 Ao longo do 1º período letivo do ano de 2016, o responsável legal do candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, a seguinte documentação:

- Apgar;

- Atestado médico **liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física**;

- Audiometria **completa, com laudo**;

- Carteira de vacinação;

- Exame oftalmológico **com ortóptica e mobilidade ocular**;

- Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, e avaliação audiológica completa.

5.8 No ato de matrícula, o responsável legal do candidato deverá assinar um **termo de compromisso** de que o aluno poderá vir a ser encaminhado em turno diferente ao que estuda, para atividades que se impuserem a seu ajustamento ao processo ensino-aprendizagem ou para atendimentos complementares, de acordo com as exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.9 Aquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

5.10 O não comparecimento do responsável legal do candidato ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

5.11 O candidato matriculado que não frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos sem que seu responsável legal encaminhe à Coordenação Setorial do *campus* relativo à inscrição justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe ao Instituto Acesso Público, com a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

6.2 Sempre que necessário, o Instituto Acesso Público divulgará normas e avisos complementares.

6.3 O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2016 e será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Reitor** ouvida a Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

6.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de setembro de 2015

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	HORÁRIO / LOCAL	
Publicação do Edital	28/09/2015	www.acespublico.org.br	
Período de inscrições	28/09 a 19/10/2015	www.acespublico.org.br ou nos Postos de Atendimento Presencial	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/09 a 02/10/2015	www.acespublico.org.br ou nos Postos de Atendimento Presencial	
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	08/10/2015	www.acespublico.org.br ou nos Postos de Atendimento Presencial	
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	13 e 14/10/2015	www.acespublico.org.br ou nos Postos de Atendimento presencial	
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/10/2015	www.acespublico.org.br	
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	20/10/2015	www.acespublico.org.br	
Listagem das inscrições deferidas	26/10/2015	www.acespublico.org.br	
Recurso das inscrições indeferidas	28 e 29/10/2015	www.acespublico.org.br ou nos Postos de Atendimento presencial	
Resultado do recurso	12/11/2015	www.acespublico.org.br ou nos Postos de Atendimento presencial	
Divulgação dos dados e numeração para sorteio	17/11/2015	www.acespublico.org.br ou nos Postos de Atendimento presencial	
Realização do Sorteio	09/12/2015	HUMAITÁ I 8h00min	Teatro Mário Lago, Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão.
	10/12/2015	ENGENHO NOVO I 8h00min	
	10/12/2015	TIJUCA I 13h00min	
Divulgação do resultado	09 ou 10/12/2015	www.acespublico.org.br www.cp2.g12.br nos <i>campi</i> I para os quais foram feitas as inscrições	
Convocação à Matrícula – 1ª Convocação	09 ou 10/12/2015	www.acespublico.org.br nos <i>campi</i> I para os quais foram feitas as inscrições	
Matrícula de candidatos da 1ª Convocação	07/01/2016	Humaitá I, Engenho Novo I e Tijuca I de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00	
Convocação à Matrícula – 2ª Convocação (Lista de Espera)	13/01/2016	www.acespublico.org.br www.cp2.g12.br	
Matrícula de candidatos da 2ª Convocação	15/01/2016	nos <i>campi</i> I para os quais foram feitas as inscrições de 10h00 às 13h00	